DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 68/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 723/2024, de 12 de dezembro de 2024".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 723/2024, de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei n° 723/2024, de 12/12/2024, destinado a atender despesas de investimento no lazer e recreação, voltados à Reforma do Clube Recreativo, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.17 02.17.00 27.812.0009.1006	02	100	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO Divisão de Esporte, Lazer e Recreação Divisão de Esporte, Lazer e Recreação Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação	25.000,00
				Total da Crédito Especial	**25.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.00 12.306.0011.2012	05	282	3.3.90.30	PODER EXECUTIVO Divisão de Merenda Escolar Divisão de Merenda Escolar Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	25.000,00
				Total da Crédito Especial	**25.000,00**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 69/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 724/2024, de 12 de dezembro de 2024".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 724/2024, de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei n° 724/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde, voltados à contratação e execução de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2024. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica/Elemento de Despesa:

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 02. Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação: 302 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Valor: R$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ficha: 433

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2004. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica/Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01. Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 220 – Ensino Fundamental

Valor: R$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ficha: 56

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 70/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 725/2024, de 12 de dezembro de 2024".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 725/2024, de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais especial no valor de R$ 2.535.976,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), autorizado pela Lei n° 725/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas de investimento na área de Saúde, voltados à Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II, o qual o Município é integrante, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Crédito Especial - Contrapartida

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática: Função 10.301.0012.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica

Ficha de Despesa: 431

II. Crédito Especial - Vinculado

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática: 10.301.0012.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 360 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços

Ficha de Despesa: 430

Art. 2º. Os créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática: Função 10.301.0012.2023 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica

Ficha de Despesa: 232

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 08.244.0017.2030 Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica

Ficha de Despesa: 271

II. Provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de

R$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 71/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 727/2024, de 12 de dezembro de 2024".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 727/2024, de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei n° 727/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Crédito Especial - Contrapartida

Órgão: 02 Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Classificação: 12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 200 Educação

Valor: R$ 52.000,00

Ficha de Despesa: 434

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

O Município de Novais, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que não houve apresentação de recurso no prazo estabelecido no Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 036/2023. Assim, ordena o arquivamento do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 036/2023, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe. Município de Novais/SP, 27 de dezembro de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal.

.....